



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 07/2023 JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

O MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS, Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 07/2023, conforme segue:

**Recurso nº 01. Candidato(a) de inscrição nº 85031.**

**Despacho/Justificativa: INDEFERIDO.** O(A) candidato(a) se insurge quanto a nota da prova de títulos. Recurso não assiste razão ao candidato, tendo em vista que não enviou documento para pontuação nesta etapa do certame. Ressalta-se que o edital é claro e objetivo quanto aos prazos e forma de envio. Portanto, é o caso de indeferimento do recurso.

**Recurso nº 02. Candidato(a) de inscrição nº 89032.**

**Despacho/Justificativa: INDEFERIDO.** O(A) candidato(a) se insurge quanto a nota da prova de títulos, alegando que enviou a documentação para comprovação das horas de curso. Recurso não assiste razão ao candidato, tendo em vista que não enviou documentos para pontuação nesta etapa do certame. Ressalta-se que o edital é claro e objetivo quanto aos prazos e forma de envio. Portanto, é o caso de indeferimento do recurso.

**Recurso nº 03. Candidato(a) de inscrição nº 88521.**

**Despacho/Justificativa: INDEFERIDO.** Candidato(a) requer recontagem da nota da prova objetiva. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois a pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta será enviada ao e-mail do(a) candidato(a) para conferência.

**Recurso nº 04. Candidato(a) de inscrição nº 85030.**

**Despacho/Justificativa: INDEFERIDO.** Candidato(a) requer recontagem da nota da prova objetiva. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois a pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta será enviada ao e-mail do(a) candidato(a) para conferência.

**Recurso nº 05. Candidato(a) de inscrição nº 87875.**

**Despacho/Justificativa: INDEFERIDO.** Candidato(a) requer recontagem da nota da prova objetiva. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois a pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta será enviada ao e-mail do(a) candidato(a) para conferência.

**Recurso nº 06. Candidato(a) de inscrição nº 85712 e 85713.**

**Despacho/Justificativa: INDEFERIDO.** Candidato(a) requer recontagem da nota da prova objetiva. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois a pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta será enviada ao e-mail do(a) candidato(a) para conferência.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS

**Recurso nº 07. Candidato(a) de inscrição nº 87499.**

**Despacho/Justificativa: INDEFERIDO.** Candidato(a) requer recontagem da nota da prova objetiva. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois a pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta será enviada ao e-mail do(a) candidato(a) para conferência.

Coronel Freitas (SC), 12 de dezembro de 2023.

**DELIR CASSARO**  
**Prefeito Municipal**

Assinado eletronicamente por:

\* DELIR CASSARO (\*\*\*.623.379-\*\*) )

em 12/12/2023 11:15:57 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/a168dbc5-6237-4b6a-b56f-a632e680e41f>

